

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FABIANO ULISSES DE SOUZA**

**DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO
TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
MUTUNÓPOLIS.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 O objetivo da presente demanda é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, destinadas a atender às necessidades das Secretarias do Município de Mutunópolis-GO, conforme solicitado. Tal contratação é essencial para garantir o adequado suporte alimentar aos servidores e colaboradores que desempenham atividades administrativas e operacionais, especialmente em jornadas contínuas, ações externas, serviços essenciais e situações que demandem permanência prolongada no local de trabalho.

1.2 A qualidade da gestão pública da Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO está diretamente relacionada à garantia de condições adequadas de trabalho aos seus servidores. O fornecimento regular de refeições contribui para o bem-estar, a saúde e a produtividade dos colaboradores, refletindo positivamente na eficiência dos serviços prestados à população.

1.3 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar alimentação adequada e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, evitando improvisações, riscos à saúde dos servidores e possíveis prejuízos à administração pública. A oferta de refeições balanceadas e preparadas por empresa especializada garante segurança alimentar, organização e regularidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

1.4 Os serviços a serem contratados deverão atender a critérios técnicos, sanitários e legais, assegurando qualidade, higiene, valor nutricional adequado e pontualidade na entrega das refeições. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às quantidades solicitadas, respeitando os padrões exigidos pela legislação vigente.

1.5 A contratação do fornecimento de refeições tipo marmitex é fundamental para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da prefeitura municipal de Mutunópolis-go e de suas Secretarias, viabilizando a execução de

www.mutunopolis.go.gov.br

**PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS
(GO)**

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)

serviços públicos, ações institucionais, trabalhos de campo, mutirões, eventos oficiais e demais atividades que demandem alimentação dos servidores.

1.6 O investimento na contratação desses serviços integra a estratégia de gestão eficiente e responsável da administração municipal, alinhada ao compromisso com a valorização do servidor público, a legalidade, a economicidade e a melhoria contínua da prestação dos serviços à sociedade.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex visa alcançar os seguintes resultados esperados:

- Garantia de alimentação adequada aos servidores: fornecimento de refeições balanceadas, seguras e de qualidade, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos colaboradores.
- Eficiência administrativa: apoio às atividades das Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas para o desempenho das funções administrativas e operacionais.
- Conformidade legal e sanitária: atendimento às normas de vigilância sanitária e às exigências legais aplicáveis ao fornecimento de alimentos.
- Organização e padronização: centralização do fornecimento de refeições por empresa especializada, garantindo regularidade, controle e previsibilidade dos serviços.
- Atendimento às necessidades da administração municipal: suporte às demandas alimentares decorrentes de jornadas estendidas, ações externas, eventos e atividades institucionais das Secretarias.

Esta ação reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO com a eficiência administrativa, a valorização do servidor público e a adequada prestação dos serviços à população, por meio da contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo marmitex, atendendo às necessidades das Secretarias do Município, conforme solicitado.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)

DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 16 de janeiro de 2026.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretário De Administração

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município